

## **PROJETO LEI Nº 056/2014**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1475/2014 de 30 de maio de 2014”.*

**Art. 1º.** Fica incluído o § 3º no artigo 1º da Lei Municipal nº 1475/2014 de 30 de maio de 2014, com a seguinte redação:

*Art. 1º. ...*

*...*

*§ 3º. O prazo da contratação será de até um ano, podendo ser rescindido antecipadamente, caso haja servidor aprovado em concurso público.*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1475/2014 de 30 de maio de 2014 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa fixar prazo para a contratação temporária de psicólogo, tendo em vista que o prazo da contratação temporário não foi estabelecido na referida lei.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação em regime de urgência.